

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1176/2011

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,

### DECRETA:

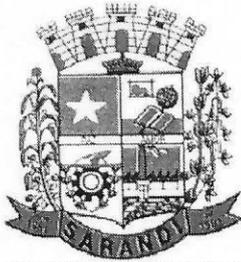
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>02.001.04.122.0014.202</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
008 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000	5.000,00
009 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	40.000,00
010 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	20.000,00
011 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	70.000,00
<b>03.001.04.122.0009.2006</b>	<b>MANUT. SERV. APOIO A ATIV. GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
034 - 3.3.50.41.00.00	Contribuições	01000	60.000,00
035 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	70.000,00
039 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	5.000,00
040 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	50.000,00
<b>06.002.15.451.0028.1012</b>	<b>OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/DEPTO. DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
095 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	91.000,00
<b>08.003.12.361.0044.2030</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS – 25%</b>		
208 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	71.250,00
211 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	100.000,00
<b>09.001.10.302.0015.2035</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE</b>		
336 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	01303	50.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	52.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>685.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de **R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)**, será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	VALOR R\$
1.1.1.2.04.31.03.02	300.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00	385.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>685.000,00</b>

9



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

60% Fonte 1000 - Livre	411.000,00
25% Fonte 1104 - Educação	171.250,00
15% Fonte 1303 - Saúde	102.750,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2011.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal